

Art. 4º – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados serviços públicos relevantes, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.*

Coruripe/AL, 17 de janeiro de 2025.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

Samuel Nunes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos

Registro Nº: 06880

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº -----01.14.04/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. Girleide dos Santos

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a Sra. **Girleide dos Santos**, CPF Nº 072.449.894-07, na condição de companheira, do ex-servidor Sr. Erisberto Santos Ferreira, CPF Nº 062.287.544-24, falecido em 01 de setembro de 2017, o qual era ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 1554, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 0001136/2025. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos a data de 19/02/2025, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe/AL, 14 de Abril de 2025.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIPE

Registro Nº: 06876

PORTARIA Nº 02.14.04/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. Luciene Soares da Silva

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a Sra. **Luciene Soares da Silva**, CPF Nº 725.203.295-72, na condição de companheira, do ex-servidor Sr. José Wilton dos Santos, CPF Nº 986.014.234-34, falecido em 02 de outubro de 2023, o qual era ocupante do cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, matrícula nº 01229, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 0001242/2025. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos a data de 21/02/2025, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe/AL, 14 de Abril de 2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PREVICORURIFE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 01.14.04/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. Girleide dos Santos

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIFE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a Sra. **Girleide dos Santos**, CPF Nº **072.449.894-07**, na condição de companheira, do ex-servidor Sr. Erisberto Santos Ferreira, CPF Nº 062.287.544-24, falecido em 01 de setembro de 2017, o qual era ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 1554, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 0001136/2025. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos a data de 19/02/2025, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe/AL, 14 de Abril de 2025.


GERÔNIMO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIFE